

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**  
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69  
CGC 08.142.887/0001-64 CEP 59227-000

*Governo de Trabalho*

Lei nº 147/99

Autoriza a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

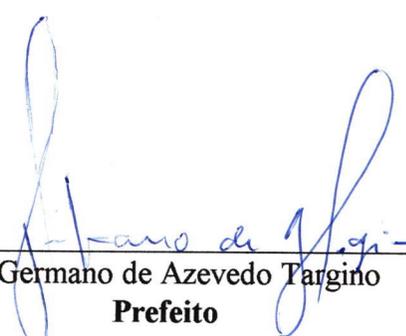
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a construção de um prédio para o Matadouro Municipal na sede do Município.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas de que trata esta Lei. O que determina os itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta 30 de Junho de 1999

  
\_\_\_\_\_  
Germano de Azevedo Targino  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Venceslau Braz dos Santos  
Sec. Mun. Adm. e Finanças